



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMO PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO PROJETO..

Como se vê, dentre as coletas apresentadas, a empresa **TERRA FIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), com prazo de execução até 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.068, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- f) CNDT
- g) Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de março de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Rua Coronel Malveira, 2266, Centro.

CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte/CE

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.223.999/0001-80

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JÚLIO ALVES DA SILVA, Nº 153, SALA 301, LIMOEIRINHO, LIMOEIRO DO NORTE/CE.

TELEFONE/FAX: (88) 2142-1521

E-mail: terrafixaengenharia@gmail.com

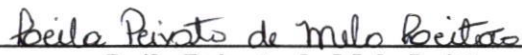
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de Elaboração do Projeto da Nova Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, incluso: Memorial Descritivo, Orçamento e Especificações Técnicas	1,00	UNID	29.950,00	29.950,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (trinta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do serviço será efetuado em 1 (uma) única parcela, após a entrega do serviço que corresponda à medição, após o atestado na Nota Fiscal de Serviços e/ou Fatura pelo Representante da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, assegurando que os mesmos foram de fato executados.

DATA: 28 de fevereiro de 2020.

ASSINATURA:


Leila Peixoto de Melo Leitão
Terrafixa Projetos e Engenharia Ltda – ME
Sócio Administrador



A

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Rua Coronel Malveira, 266, Centro, Cep 62930-000 – Limoeiro do Norte/CE.

PROPOSTA DE PREÇOS**Dados da Empresa**

Razão Social: THBC Tecnologia Habitacional e Construtiva EIRELI.

CNPJ: 17.343.844/0001-38

Endereço: Rua Divinópolis, nº. 2944 – Neópolis — CEP 59088-300

Telefone: (84)20307990

E-mail: thbc@thbc.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de Elaboração de Projeto da Nova Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, incluso: Memorial Descritivo, Orçamento e Especificações Técnicas.	1,00	UNID	30.550,00	30.550,00

Propomos o Valor de R\$30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais) para o serviço do ITEM 01, acima citado.

Atenciosamente,

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2020.


THBC - Tecnologia Habitacional e Construtiva EIRELI
Francisco de Assis Cardoso da Silva
Resp. Tecn, CREA 210180377-1



RF – Serviços de Construções e Locações LTDA



A

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

RUA CORONEL MALVEIRA, 2266, CENTRO, CEP 62930-000 – LIMOEIRO DO NORTE/CE.

DADOS DO PROPONENTE

Razão social, RF – Serviços de Construções e Locações LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.766.325/0001-82, localizada no endereço Rua Melo Franco, 226, Sala 09, Centro, na cidade de Mossoró/RN – CEP 59600-165. Telefone para contato (084)994062239.

E-mail: rfservloc@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de Elaboração de Projeto da Nova Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, incluso: Memorial Descritivo, Orçamento e Especificações Técnicas	1,00	UNID	31.800,00	31.800,00

O preço global é de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), validade da proposta 30 (trinta) dias.

Mossoró, 28 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


RF – Serviços de Construções e Locações LTDA
Luis Rodolfo Suassuna de França
ENGENHEIRO CIVIL CREA 211282390-6

Endereço: Rua Melo Franco, 226, Sala 09, Centro, Mossoró/RN – CEP 59600-165
CNPJ 17 766 325/0001-82 E-mail: rfservloc@gmail.com Fone: (084)994062239



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTÓCOLO (Uso da Junta Comercial) FLS. 15
10/126296-5
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
206-2
(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILM^o SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	090			CONTRATO SOCIAL

JUCILEIDE
CADASTRADA

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

FORTALEZA - CEARÁ
Local
26/11/2010
Data

Nome:

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem
À decisão

☒ NÃO

☐ NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

09/12/10
Data

Jairo Bezerra Lira
Advogado

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 23201357631 em 09/12/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000340705 e o código de segurança b4FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**

Os abaixo-assinados, **Alênio Cesar Leitão Costa**, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Limoeiro do Norte - CE no dia 10/04/1979, CPF n.º 855.756.823-15, CREA- CE n.º 39.102, e **Leila Peixoto de Melo Leitão**, brasileira, Empresária, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Fortaleza - CE, no dia 27/11/1979, CPF n.º 843.926.903-00, CNH -CE n.º 04394126500, ambos residentes e domiciliados Rua Jorge Acurcio n.º 1193, Casa n.º 26, Q 02, Lot L Opaia, Bairro Vila União, CEP 60.410-800, Fortaleza - CE, resolvem de comum acordo e na forma prevista no artigo n.º 977, do CC/2002, constituir uma sociedade limitada, e os fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Constituição e Foro

A Sociedade girará sob a denominação empresarial de **TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Avenida Professor Gomes de Matos n.º 648, Sala n.º 203, Bairro Montese, CEP 60.410-970, Fortaleza - CE, onde manterá domicílio fiscal e comercial.

Parágrafo Único- Da Expressão de Fantasia

A empresa adotará para seu estabelecimento a expressão de fantasia **TERRAFIXA ENGENHARIA**.

CLÁUSULA 2ª – Dos Objetivos:

A sociedade terá como objetivo social:

- a) Serviços de obras de Construção de prédios e residenciais;
- b) Manutenção elétrica, hidráulica, térmica e sanitária;
- c) Execução e implantação de projetos, cálculos e saneamento na construção civil;
- d) Levantamentos topográficos e aerofotogramétricos;
- e) Construção Rodoviária;
- f) Construção de Sistema e de distribuição de energia de baixa tensão;
- g) Construção de sistema de adução e distribuição d' água;
- h) Construção de redes de telefonia;
- i) Construção metálica, fabricação de estruturas grades e esquadrias;
- j) Serviços de manutenção, limpeza de cisternas e caixas d' água;
- k) Locação de equipamentos e veículos;
- l) Coleta, tratamento e disposição de resíduos;
- m) Projetos de redes de abastecimento d'água;


Carlos Monteiro
OAB/CE 8704







Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 23201357631 em 09/12/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000340705 e o código de segurança b4FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

- n) Projetos de redes de coleta de esgoto;
- o) Projetos rodoviários;
- p) Projetos de cálculo estrutural;
- q) Assessoria em engenharia;
- r) Projetos de arquitetura;
- s) Consultoria em engenharia;
- t) Obras de terraplenagem;
- u) Transporte rodoviário de cargas;
- v) Construção de barragens;
- w) Obras de urbanização e
- x) Obras de reforma e reconstrução.

CLÁUSULA 3ª – Do Capital:

A empresa constituir-se-á com capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas de capital ao preço unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente em circulação no País, pelos os sócios:

Alênio Cesar Leitão Costa subscreve 90% (noventa por cento) no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) e a sócia **Leila Peixoto de Melo Leitão** subscreve 10% (Dez por cento), no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ficando entre os sócios assim distribuídos:

Alênio Cesar Leitão Costa 90 quotas	R\$ 54.000,00
Leila Peixoto de Melo Leitão 10 quotas.....	R\$ 6.000,00
Total do capital integralizado – 100 quotas.....	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA 4ª – Da Indivisibilidade das quotas:

As quotas que compõem o capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)


Carlos Monteirol
OAB/CE 8704

2



Leila P. de M. Leitão



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 23201357631 em 09/12/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000340705 e o código de segurança b4FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA 5ª – Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª – Da Administração:

A administração da sociedade caberá aos sócios **Alênio Cesar Leitão Costa e Leila Peixoto de Melo Leitão**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de exercer todas as atividades administrativas da empresa e representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, ficando-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª – Do Início das Atividades:

O início das atividades da sociedade dar-se-á a partir do registro nos órgãos competentes, que a torne legalmente constituída como pessoa jurídica e com prazo de duração por tempo indeterminado, na forma do Art 997,II CC/2002.

CLÁUSULA 8ª – Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios Administradores terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios.

Carlos Monteiro
OAB/CE 8704

3

Leila P. de M. Leitão



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 23201357631 em 09/12/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000340705 e o código de segurança b4FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**

CLÁUSULA 9ª – Do Exercício Social

O exercício social da sociedade será encerrado dia 31 de dezembro de cada ano civil, quando será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª – Da Dissolução da Sociedade:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com o sócio remanescente, sendo que o sócio remanescente terá um prazo 180 (cento e oitenta) dias para regularizar o quadro societário da sociedade na forma do código civil. A sociedade ou o sócio remanescente pagará, aos herdeiros do falecido, suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados em balanço especial, na data do falecimento.

Parágrafo Único:

Os valores devidos aos herdeiros na forma do caput, serão desembolsados da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do evento.

CLÁUSULA 11ª – Da Transferência de Quotas:

Os sócios não poderão ceder ou alienar a qualquer título, suas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias; findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os mesmos se manifestem, ou havendo sobra, estas poderão ser cedidas a terceiros.


Carlos Monteiro
OAB/CE 8704

4


Lenira P. de M. Seraine



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 23201357631 em 09/12/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000340705 e o código de segurança b4FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**

CLÁUSULA 12ª – Do Desligamento de Sócio:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pelo outro sócio, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, findo o qual, o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA 13ª – Das Deliberações:

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição dos lucros, serão defendidos em reunião dos sócios.

CLÁUSULA 14ª – Da Reposição de Capital:

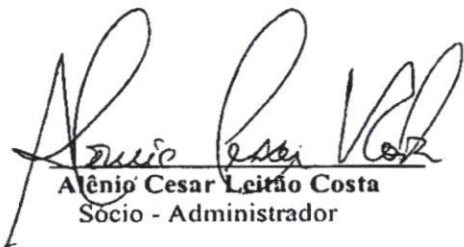
Os sócios serão obrigados à reposição no prazo 180 (cento e oitenta) dias dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em ata, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo operacional ou contábil.

CLÁUSULA 15ª – Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual forma e teor, assinado e rubricado por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e as demais entregues aos sócios.

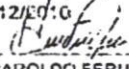
Fortaleza-Ce, 26 de novembro de 2010.


Alênio Cesar Leitão Costa
Sócio - Administrador


Leila Peixoto de Melo Leitão
Sócio - Administrador


Carlos Monteiro

CAR/CE-8704

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2010 SOB Nº: 23201357631 Protocolo: 10/126298-5, DE 09/12/2010	
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	

5



Junta Comercial do Estado do Ceará

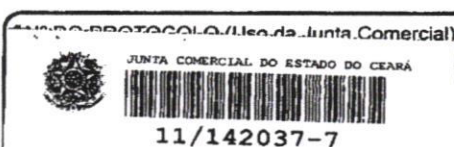
Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 23201357631 em 09/12/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000340705 e o código de segurança b4FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/6



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 23201.357631	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **ALEXIO CESAR VIEIRA**

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato: **32524208**

FORTALEZA - CEARÁ

Local

21/03/2011

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Igor A. Azevedo
Estatário

Processo em ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

22.03

23.03

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

☒ 2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

24/03/11
Data

Francisco Mota Camargo
Orientador de Célula

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 20111420377 em 24/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000340705 e o código de segurança b4FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**

Os abaixo-assinados, **Alênio Cesar Leitão Costa**, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Limoeiro do Norte - CE no dia 10/04/1979, CPF n.º 855.756.823-15, CREA- CE n.º 39.102, e **Leila Peixoto de Melo Leitão**, brasileira, Empresária, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Fortaleza - CE, no dia 27/11/1979, CPF n.º 843.926.903-00, CNH -CE n.º 04394126500, ambos residentes e domiciliados Rua Jorge Acurcio n.º 1193, Casa n.º 26, Q 02, Lot L Opaia, Bairro Vila União, CEP 60.410-800, Fortaleza - CE, únicos sócios da empresa, resolvem de comum acordo e na forma prevista no código civil, alterar o ato constitutivo da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Professor Gomes de Matos n.º 648, Sala 203, Bairro Montese, CEP 60410-424, Fortaleza-CE, CNPJ n.º 13.223.999/0001-80, devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado do Ceará** sob n.º **23.201.357.631**, e os fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da Administração:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Alênio Cesar Leitão Costa**, com os poderes e atribuições de exercer todas as atividades administrativas da empresa e representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, ficando-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Leila P. de M. Leitão

Alênio Cesar Leitão Costa



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 20111420377 em 24/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000340705 e o código de segurança b4FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



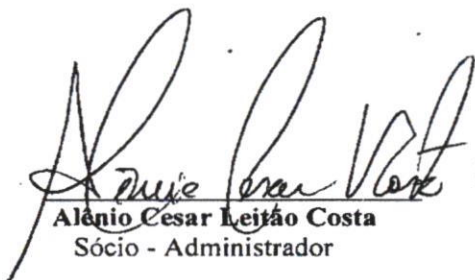
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

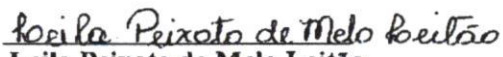
CLÁUSULA 2ª – Das demais Cláusulas

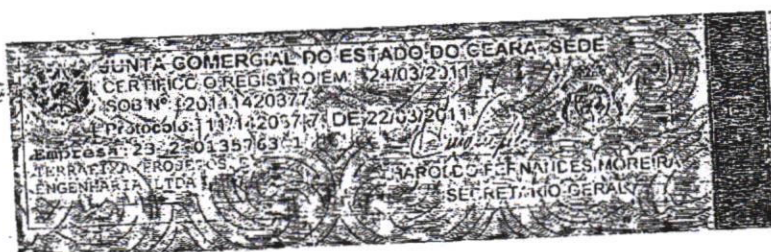
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas no todo ou em parte por este aditivo ao contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual forma e teor, assinado e rubricado por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e as demais entregues aos sócios.


Alenio Cesar Leitão Costa
Sócio - Administrador

Fortaleza-Ce, 21 de março de 2011.


Leila Peixoto de Melo Leitão
Sócia





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



11/176083-6



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

23.201 357 631

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2
(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1-REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO

03	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: ALELIO CENAN LEITÃO COSTA

Assinatura:

Telefone de contato: 3252 4008

Fontalva - Ceará

Local

14/06/2011

Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Jairo Bezerra Lira

Assinado
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

Maria
CADASTRADO

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 20111760836 em 28/06/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000340705 e o código de segurança b4FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME**

Os abaixo-assinados, **Alênio Cesar Leitão Costa**, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Limoeiro do Norte - CE no dia 10/04/1979, CPF n.º 855.756.823-15, CREA- CE n.º 39.102, e **Leila Peixoto de Melo Leitão**, brasileira, Empresária, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Fortaleza - CE, no dia 27/11/1979, CPF n.º 843.926.903-00, CNH -CE n.º 04394126500, ambos residentes e domiciliados Rua Jorge Acurcio n.º 1193, Casa n.º 26, Q 02, Lot L Opaia, Bairro Vila União, CEP 60.410-800, Fortaleza - CE, únicos sócios da empresa, resolvem de comum acordo e na forma prevista no código civil, alterar o ato constitutivo da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida na Avenida Professor Gomes de Matos n.º 648, Sala 203, Bairro Montese, CEP 60410-424, Fortaleza-CE, CNPJ n.º 13.223.999/0001-80, devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado do Ceará** sob n.º **23.201.357.631**, e os fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do aumento de Capital Social:

Por decisão unânime dos sócios, o capital social fica elevado, neste ato, com recursos próprios e em moeda corrente nacional, para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um total de 200.000 (duzentas mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo: **Alênio Cesar Leitão Costa** com 90% das quotas de capital e **Leila Peixoto de Melo Leitão** com 10% das quotas de capital. Com as alterações acima, o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Alênio Cesar Leitão Costa	180.000	90%	R\$ 180.000,00
Leila Peixoto de Melo Leitão	20.000	10%	R\$ 20.000,00
TOTAL	200.000	100%	RS 200.000,00

Leila

Alênio

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o n.º 20111760836 em 28/06/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n.º do protocolo C191000340705 e o código de segurança b4FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/3



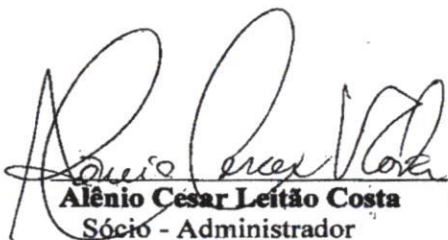
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME**

CLÁUSULA 2ª – Demais Cláusulas:

As demais cláusulas que não foram alteradas pelo presente aditivo, no seu todo ou em partes, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em três (03) vias de igual forma e teor, assinado e rubricado por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e as demais entregues aos sócios.

Fortaleza-Ce, 14 de junho de 2011.


Alênio César Leitão Costa
Sócio - Administrador


Leila Peixoto de Melo Leitão
Sócia





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

13/134230-4



(da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 23.201.357631

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 (vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

OME: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS

(vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: LEILA PEREIRA DE MELO LEITÃO

Assinatura: Leila Pereira de Melo Leitão

Telefone de contato: 3252.4008 / 9921.2331 ANISIO

FORTALEZA - CEARÁ

Local

04/11/2013

Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem
À decisão

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa **TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME**, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 20131342304 em 20/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000345949 e o código de segurança SPK5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEC

**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME**

Alênio Cesar Leitão Costa, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Limoeiro do Norte - CE no dia 10/04/1979, CPF n.º 855.756.823-15, CREA- CE n.º 39.102, e **Leila Peixoto de Melo Leitão**, brasileira, Empresária, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Fortaleza - CE, no dia 27/11/1979, CPF n.º 843.926.903-00, CNH -CE n.º 04394126500, ambos residentes e domiciliados Rua Jorge Acurcio n.º 1193, Casa n.º 26, Q 02, Lot L Opaia, Bairro Vila União, CEP 60.410-800, Fortaleza - CE, únicos sócios da empresa, resolvem de comum acordo e na forma prevista no código civil, alterar os atos constitutivos da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida na Avenida Professor Gomes de Matos n.º 648, Sala 203, Bairro Montese, CEP 60410-424, Fortaleza-CE, CNPJ n.º 13.223.999/0001-80, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado do Ceará** sob n.º 23.201.357.631, e os fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Da Administração:

A administração da sociedade caberá a sócia **Leila Peixoto de Melo Leitão**, com os poderes e atribuições de exercer todas as atividades administrativas da empresa e representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, ficando-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

Parágrafo Único

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631, foi deferido e arquivado sob o nº 20131342304 em 20/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000345949 e o código de segurança SPK5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/3

3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA- ME



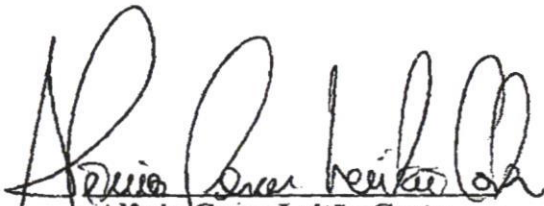
normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

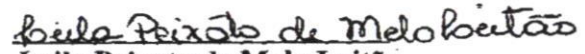
CLÁUSULA 2ª – Das demais Cláusulas

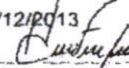
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas no todo ou em parte por este aditivo ao contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual forma e teor, assinado e rubricado por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e as demais entregues aos sócios.

Fortaleza-Ce, 4 de novembro de 2013.


Alênio Cesar Leitão Costa
Sócio


Leila Peixoto de Melo Leitão
Sócia - Administradora

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013
	SOB Nº: 20131342304
	Protocolo: 13/134230-4, DE 10/12/2013
	Empresa: 23 2 0135763 1
	TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PI



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



17/296.321-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201357631

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700487070

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

LIMOEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **LEILA PEIXOTO DE MELO LEITÃO**
Assinatura: *Leila Peixoto de Melo Leitão*
Telefone de Contato: **(85) 3252-4008**

8 Setembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

15/9/2017
Data

com
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5023300 em 15/09/2017 da Empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631 e protocolo 172963214 - 12/09/2017. Autenticação: CE583A4399C3D1779BB6D074DDC95A294A65E8DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/296.321-4 e o código de segurança VndG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME**



Alênio Cesar Leitão Costa, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Limoeiro do Norte - CE no dia 10/04/1979, CPF n.º 855.756.823-15, CREA-CE RNP 0600077071, e **Leila Peixoto de Melo Leitão**, brasileira, Empresária, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Fortaleza - CE, no dia 27/11/1979, CPF n.º 843.926.903-00, RG n.º 2003002061274, ambos residentes e domiciliados Rua Capitão João Eduardo n.º 1024, Bairro Centro, CEP 62930-000, Limoeiro do Norte - CE.

Os sócios acima qualificados, únicos sócios da empresa, resolvem de comum acordo e na forma prevista no código civil, alterar os atos constitutivos da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida na Avenida Professor Gomes de Matos n.º 648, Sala 203, Bairro Montese, CEP 60410-424, Fortaleza-CE, CNPJ n.º 13.223.999/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23.201.357.631, e os fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Mudança de Endereço:

Por decisão dos sócios a empresa resolve mudar o endereço para a Rua Julio Alves da Silva, nº 153, Sala 301, Bairro Limoeirinho, CEP 62.930-000, Município de Limoeiro do Norte - Ceará.

CLÁUSULA 2ª - Demais Cláusulas:

As demais cláusulas que não foram alteradas pelo presente aditivo, no seu todo ou em partes, continuam em pleno vigor.

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5023300 em 15/09/2017 da Empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631 e protocolo 172963214 - 12/09/2017. Autenticação: CE583A4399C3D1779BB6D074DDC95A294A65E8DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/296.321-4 e o código de segurança VndG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

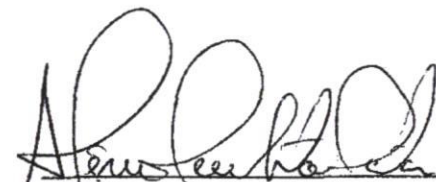
pág. 2/3

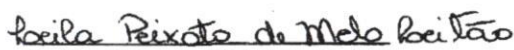
**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA- ME**



E por estarem de pleno e comum acordo, assinam a presente alteração contratual em três (03) vias de igual forma e teor, assinada e rubricada por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e as demais entregues aos sócios.

Fortaleza/CE, 14 de março de 2017.


Alênio Cesar Leitão Costa
Sócio

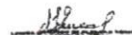

Leila Peixoto de Melo Leitão
Sócia - Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5023300
EM 15/09/2017.

#TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME#

Protocolo: 17/296.321-4


SECRETÁRIA-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/052.868-8



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201357631

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201800031740

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE
Local

22 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Paula Rixoto de Melo Britão
Assinatura: Paula Rixoto de Melo Britão
Telefone de Contato: (85) 9 9726 1515

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5133898 em 18/04/2018 da Empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631 e protocolo 180528688 - 02/04/2018. Autenticação: B2E747845BE4D7D7CCF464D6F36F7AFA55385CDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/052.868-8 e o código de segurança y172 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA- ME**

Alênio Cesar Leitão Costa, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Limoeiro do Norte - CE no dia 10/04/1979, CPF n.º 855.756.823-15, CREA- CE n.º 39.102, e **Leila Peixoto de Melo Leitão**, brasileira, Empresária, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Fortaleza - CE, no dia 27/11/1979, CPF n.º 843.926.903-00, CNH -CE n.º 04394126500, ambos residentes e domiciliados Rua Jorge Acurcio n.º 1193, Casa n.º 26, Q 02, Lot L Opaia, Bairro Vila União, CEP 60.410-802, Fortaleza - CE.

Os sócios acima qualificados, únicos sócios da empresa, resolvem de comum acordo e na forma prevista no código civil, alterar os atos constitutivos da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Julio Alves da Silva, n.º 153, Sala 301 Bairro Limoeirinho, CEP 62.930-000, Município de Limoeiro do Norte - Ceará, CNPJ n.º 13.223.999/0001-80, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23.201.357.631**, e os fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Do aumento de Capital Social:

Por decisão unânime dos sócios, o capital social fica elevado, neste ato, para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo um total de 500.000 (quinhentas mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo: **Alênio Cesar Leitão Costa** com 90% das quotas de capital e **Leila Peixoto de Melo Leitão** com 10% das quotas de capital, por intermédio de integralização futura, conforme parágrafo primeiro desta cláusula.

Com as alterações acima, o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL SOCIAL	CAPITAL INTEGRALIZADO
Alênio Cesar Leitão Costa	450.000	90%	R\$ 450.000,00	R\$ 180.000,00
Leila Peixoto de Melo Leitão	50.000	10%	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00	R\$ 200.000,00

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5133898 em 18/04/2018 da Empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631 e protocolo 180528688 - 02/04/2018. Autenticação: B2E747845BE4D7D7CCF464D6F36F7AFA55385CDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/052.868-8 e o código de segurança y172 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/3



**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA- ME**

Parágrafo Primeiro - Os sócios se comprometem a integralizar o capital social em 24 parcelas mensais com a primeira parcela vincenda em 02.01.2019, e as subseqüentes a cada 30 dias após o primeiro vencimento, com a ultima vencendo em 02.12.2020.

Parágrafo Segundo - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos no parágrafo primeiro para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro - Verificada a mora, poderão os demais sócios, por decisão majoritária, tomar para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

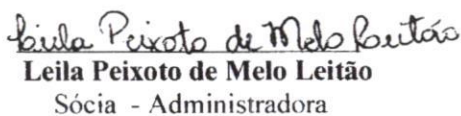
CLÁUSULA 2ª – Demais Cláusulas:

As demais cláusulas que não foram alteradas pelo presente aditivo, no seu todo ou em partes, continuam em pleno vigor.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam a presente alteração contratual em três (03) vias de igual forma e teor, assinada e rubricada por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e as demais entregues aos sócios.


Alênio Cesar Leitão Costa
Sócio

Fortaleza-Ce, 22 de março de 2018.


Leila Peixoto de Melo Leitão
Sócia - Administradora

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5133898
EM 18/04/2018.

#TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME#

Protocolo: 18/052.868-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5133898 em 18/04/2018 da Empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631 e protocolo 180528688 - 02/04/2018. Autenticação: B2E747845BE4D7D7CCF464D6F36F7AFA55385CDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/052.868-8 e o código de segurança y172 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA  19/041.854-1		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23201357631	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE2201900004718

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LIMOEIRO DO NORTE
Local

15 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LEILA PEIXOTO DE MELO LOPES

Assinatura: Leila Peixoto de Melo Lopes

Telefone de Contato: 85 997261514

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5232209 em 01/02/2019 da Empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631 e protocolo 190418541 - 29/01/2019. Autenticação: 62151038F8B4CAD867E95C29EB2D31B8289F8EA1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.854-1 e o código de segurança 5tiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/3



**6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA- ME**

Alênio Cesar Leitão Costa, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Limoeiro do Norte - CE no dia 10/04/1979, CPF n.º 855.756.823-15, CREA- CE n.º 39.102, e **Leila Peixoto de Melo Leitão**, brasileira, Empresária, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Fortaleza - CE, no dia 27/11/1979, CPF n.º 843.926.903-00, CNH -CE n.º 04394126500, ambos residentes e domiciliados Rua Jorge Acurcio n.º 1193, Casa n.º 26, Q 02, Lot L Opaia, Bairro Vila União, CEP 60.410-802, Fortaleza - CE.

Os sócios acima qualificados, únicos sócios da empresa, resolvem de comum acordo e na forma prevista no código civil, alterar os atos constitutivos da empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Julio Alves da Silva, n.º 153, Sala 301 Bairro Limoeirinho, CEP 62.930-000, Município de Limoeiro do Norte - Ceará, CNPJ n.º 13.223.999/0001-80, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado do Ceará** sob n.º 23.201.357.631, e os fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Das Alterações das Atividades Econômicas:

Os sócios resolvem alterar o objeto social para:

- a) Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- b) Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- c) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03);
- d) Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01);
- e) Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00);
- f) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00);
- g) Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal (CNAE 4930-2/01);
- h) Distribuição De Agua Por Caminhões (CNAE 3600-6/02);

Leila

Alênio 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n.º 5232209 em 01/02/2019 da Empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631 e protocolo 190418541 - 29/01/2019. Autenticação: 62151038F8B4CAD867E95C29EB2D31B8289F8EA1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n.º do protocolo 19/041.854-1 e o código de segurança 5tiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

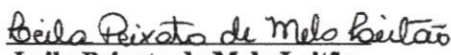


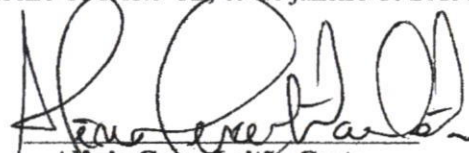
- i) Gestão De Redes De Esgoto (CNAE 3701-1/00);
- j) Coleta De Resíduos Não-Perigosos (CNAE 3811-4/00);
- l) Coleta De Resíduos Perigosos (CNAE 3812-2/00).
- m) Tratamento E Disposição De Resíduos Perigosos (CNAE 3822-0/00).
- n) Construção De Redes De Transportes Por Dutos, Exceto Para Água e Esgoto (CNAE 4223-5/00)
- o) Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Com Itinerário Fixo, Municipal (CNAE 4921-3/01)
- p) Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional (CNAE 4930-2/02)
- q) Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos (CNAE 4930-2/03)
- r) Transporte Rodoviário De Mudanças (CNAE 4930-2/04)
- s) Outras Atividades Auxiliares Dos Transportes Terrestres não Especificadas Anteriormente (CNAE 5229-0/99)

CLÁUSULA 2ª – Demais Cláusulas:

As demais cláusulas que não foram alteradas pelo presente aditivo, no seu todo ou em partes, continuam em pleno vigor. E por estarem de pleno e comum acordo, assinam a presente alteração contratual em três (03) vias de igual forma e teor, assinada e rubricada por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e as demais entregues aos sócios.

Limoeiro do Norte-CE, 09 de janeiro de 2019.


Leila Peixoto de Melo Leitão
Sócia – Administradora


Alênio Cesar Leitão Costa
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5232209
EM 01/02/2019.

#TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME#

Protocolo: 19/041.854-1

2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5232209 em 01/02/2019 da Empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, Nire 23201357631 e protocolo 190418541 - 29/01/2019. Autenticação: 62151038F8B4CAD867E95C29EB2D31B8289F8EA1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.854-1 e o código de segurança 5tiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 3/3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO
GERAL

2003002061274

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/3/2003

NOME

LEILA PEIXOTO DE MELO LEITAO

FILIAÇÃO

ALBECI DE MELO RODRIGUES E MARI
A LEOMIR PEIXOTO DE MELO

NATURALIDADE

FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO

27/11/1979

DOC. ORIGINAL

CERT. CASAM. 32086 L B57 F

68V 2A ZONA FORT/CE

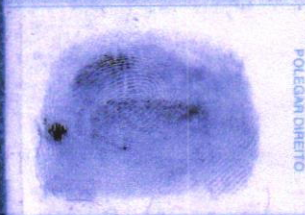
CPF

84392690300 ID. ANT. 325485897

FORTALEZA-CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Leila Peixoto de Melo Leitão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.223.999/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:04 do dia 22/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2020.

Código de controle da certidão: **1ADD.3BC6.07BC.9EF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202001474274**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.555.415-9
CNPJ / CPF: 13.223.999/0001-80
RAZÃO SOCIAL: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/20 ÀS 06:53:40
VÁLIDA ATÉ 28/04/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2020000435

Razão Social

TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00023050562

C.N.P.J.: 13223999000180

Bairro

Localizado RUA JULIO ALVES DA SILVA, 153 - SALA 301 - -



CEP

62930000

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

57892 - TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Endereço

RUA JULIO ALVES DA SILVA, 153 SALA 301

Documento

C.N.P.J.: 13.223.999/0001-80

LIMOEIRINHO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2020000435/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Ivo Karlison Rocha de Lima
SUPERINTENDENTE DA
RECEITA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/04/2020

COD. VALIDAÇÃO 2020000435



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 2020000435

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 13.223.999/0001-80

DATA DE EMISSÃO: 28/02/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/04/20
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020



CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/02/20 às 07:09:49

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.223.999/0001-80

Razão Social: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA JULIO ALVES DA SILVA 153 SALA 301 / LIMOEIRINHO / LIMOEIRO
DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021001135452868192

Informação obtida em 28/02/2020 07:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.223.999/0001-80

Certidão nº: 5432024/2020

Expedição: 28/02/2020, às 07:03:51

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.223.999/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 208175/2020
Emissão: 28/02/2020
Validade: 31/03/2020
Chave: aYCZY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 13.223.999/0001-80

Registro: 0000414270

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 06/06/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, MUNICIPAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições do Objetivo Social: OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Endereço Matriz: RUA JÚLIO ALVES DA SILVA, 153, SALA 301, LIMOEIRINHO, LIMOEIRO DO NORTE, CE, 62930000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 08/04/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 41427

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8213678530. Data de vencimento do boleto: 31/03/2020
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALENIO CESAR LEITAO COSTA

Registro: 0600077071

CPF: 855.756.823-15

Data Início: 08/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 175689/2019
Emissão: 07/01/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: ccDzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: ALENIO CESAR LEITAO COSTA

Registro: 0600077071

CPF: 855.756.823-15

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 08/08/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 13/07/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 0000414270

CNPJ: 13.223.999/0001-80

Data Início: 08/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CONTRATO Nº 02.03.01/2020

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE COM A EMPRESA TERRA FIXA
PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **TERRA FIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, com endereço na Rua Júlio Alves da Silva, nº 153, Sala 301, Bairro Limoeirinho, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.223.999/0001-80, representado por Leila Peixoto de Melo Leitão, Sócia Administradora, portador(a) do CPF nº 843.926.903-00, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMO PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO PROJETO..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), a ser pago mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados, com prazo de execução até 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual

Angela Maria Pereira da Silva



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.6- Responder perante a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que

Amplia



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



a inadiplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

8.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

8.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

8.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o projeto proveniente deste contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, após conclusão dos serviços;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 90 (noventa) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 90 (noventa) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Amplia Data



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.068, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de março de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Leila Peixoto de Melo Leitão
TERRA FIXA PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01.
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES
CPF: 057.692.633-77

02.
Nome: SAMARA CHAVES NUNES
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 02.03.01/2020, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMO PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO PROJETO...

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO(A): TERRA FIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEILA PEIXOTO DE MELO LEITÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de março de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 02.03.01/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMO PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO PROJETO., foi afixado no dia 02 de março de 2020, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de março de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 02.03.01/2020	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 02/03/2020
Contratado(a) TERRA FIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	
Endereço Rua Júlio Alves da Silva, nº 153, Sala 301, Bairro Limoeirinho, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará	
Nº do CNPJ 13.223.999/0001-80	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMO PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO PROJETO.	
Valor Global Estimado R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 90 (noventa) dias

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de março de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CONTRATANTE

DE ACORDO:

Leila Peixoto de Melo Leitão

TERRA FIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

CONTRATADO(A)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.223.999/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2010
NOME EMPRESARIAL TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAFIXA ENGENHARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JULIO ALVES DA SILVA		NÚMERO 153	COMPLEMENTO SALA 301	
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRINHO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAFIXAENG@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9726-1514		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 13:33:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.223.999/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2010
NOME EMPRESARIAL TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAFIXA ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO ALVES DA SILVA	NÚMERO 153	COMPLEMENTO SALA 301
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRINHO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAFIXAENG@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9726-1514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/11/2019** às **13:33:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, tornam público o extrato do Contrato N° 02.03.01/2020, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2068. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação da prestação de Serviços de elaboração de projeto da nova Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, incluindo memorial descritivo, orçamento e Especificações técnicas como parte integrante do referido projeto. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2020. Contratado(A) Terra Fixa Projetos e Engenharia LTDA. ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): Leila Peixoto de Melo Leitão. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Ângela Maria Pereira da Silva. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Março de 2020. ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)